

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319702, primeiro-marinheiro M José Filipe Gonçalves Lima, e à direita do 9327502, primeiro-marinheiro M Hugo Manuel Rosado Martins.

25 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 5617/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar: 414003, segundo-grumete M RC Filipe Joaquim Gomes Monteiro.

Promovido a contar de 16 de Abril de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311504, primeiro-grumete M RC João Francisco Tavares de Almeida Oliveira Pires, e à direita do 409903, primeiro-grumete M RC António Pedro dos Santos Fatela.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 5618/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de fuzileiro, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o segundo militar: 9823302, segundo-grumete FZ RC Alberto Jorge Matos Ramalho.

Promovido a contar de 7 de Fevereiro de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9829001, primeiro-grumete FZ RC Marco Manuel Casqueiro Delgado, e à direita do 9809503, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Nunes Silva.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 5619/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da repartição de sargentos e praças da direcção do serviço de pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos serviços do pessoal, foi promovido, por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

74273, primeiro-sargento L António Ferreira da Silva.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 100868, sargento-ajudante L Luís Manuel Queijo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 77672, sargento-ajudante L Custódio Salvador Cantanhede Parrulas.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 296/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MGEN (02757266) Anselmo de Jesus Silva — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Dezembro de

2004. Fica com a remuneração mensal de € 3811,09. Conta 49 anos, 10 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 297/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR TM (13020168) António Veríssimo de Sousa Maia — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 46 anos, 5 meses e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Fevereiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 298/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (08850168) Armando Fermeiro — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 47 anos, 7 meses e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Fevereiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 299/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS (03653267), Vasco Vieira dos Santos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2735,04. Conta 47 anos, 2 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Fevereiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 300/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL ((18002770) Manuel Simões Neto — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 3180,59. Conta 42 anos, 4 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Fevereiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 301/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TGEN (42477862) António Marques Abrantes dos Santos — passa à situação de reserva, nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 2, da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 4220,92. Conta 54 anos, 1 mês e 24 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 2684/2005 (2.ª série). — *Concurso para candidatura ao curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas — ano lectivo de 2005-2006.* — Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças

Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e ao abrigo do artigo 25.º do Estatuto da Academia da Força Aérea, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto a partir da publicação no *Diário da República* e até 25 de Julho de 2005 concurso para a admissão de voluntários de ambos os sexos destinados à frequência dos cursos de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da Academia da Força Aérea nas seguintes especialidades:

	Vagas
Piloto Aviador (PILAV)	24
Engenharia Aeronáutica (ENGAER)	2
Engenharia Electrotécnica (ENGEL)	2
Engenharia de Aeródromos (ENGAED)	2
Administração Aeronáutica (ADMAER)	3
Medicina (MED)	3

As vagas de qualquer das especialidades supra-enunciadas que não forem preenchidas poderão reverter para outras das especialidades a concurso, pela seguinte ordem de prioridades, para a qual existam candidatos em reserva, uma por especialidade:

- 1.ª prioridade — ENGEL;
- 2.ª prioridade — ENGAED;
- 3.ª prioridade — ENGAER;
- 4.ª prioridade — ADMAER;
- 5.ª prioridade — PILAV;
- 6.ª prioridade — MED.

Normas de admissão aos cursos de Piloto Aviador, Engenharias, Administração Aeronáutica e Medicina

I — Condições de admissão:

1 — Candidatos civis:

a) Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida nos termos da lei;

b) Ser solteiro;

c) Ter altura compreendida entre os seguintes limites:

PILAV:

Candidatos do sexo feminino: 1,60 m-1,85 m;
Candidatos do sexo masculino: 1,64 m-1,85 m;

ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED:

Candidatos do sexo feminino: 1,60 m-1,90 m;
Candidatos do sexo masculino: 1,64 m-1,90 m;

- d) Ter menos de 22 anos de idade em 31 de Dezembro de 2005;
- e) Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça o poder paternal, no caso de o candidato ser menor de idade;
- f) Não ter antecedentes criminais;
- g) Estar em situação militar regular;
- h) Satisfazer as condições de admissão aos concursos de acesso ao ensino superior;
- i) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;
- j) Não ter sido eliminado em qualquer curso de pilotagem da Força Aérea (só aplicável ao concurso para PILAV);
- k) Não ter sido eliminado em concurso à AFA no ano imediatamente anterior no estágio de selecção de voo (só aplicável ao concurso para PILAV);
- l) Realizar, no ano em curso, os exames das disciplinas de ingresso ao ensino superior exigidas para cada curso e obter a nota mínima que é indicada entre parênteses para cada uma delas:

Piloto Aviador (PILAV) — Matemática (9,5 valores);
Engenharias (ENGAER, ENGEL e ENGAED) — Física (9,5 valores) e Matemática (9,5 valores);
Administração Aeronáutica (ADMAER) — Economia (9,5 valores) e Matemática (9,5 valores);
Medicina (MED) — Biologia e Química (as definidas para vigorar no ano 2005-2006 pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).

2 — Candidatos militares:

- a) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence (militares da Marinha e do Exército);
- b) Estar na efectividade de serviço na data de início do concurso;
- c) Ter menos de 26 anos de idade em 31 de Dezembro de 2005;
- d) Possuir qualidades que recomendem a sua admissão;
- e) Ter as condições indicadas nas alíneas c), f), h), i), j), k) e l) do número anterior (concurso PILAV);

- f) Ter as condições indicadas nas alíneas c), f), h), i), k) e l) do número anterior (concurso ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED).

II — Documentos do concurso:

1 — Candidatos civis:

- a) Ficha de candidatura, fornecida para o efeito, devidamente preenchida pelo candidato, segundo instruções nela expressas;
- b) Certidão de registo de nascimento, passada nos seis meses que precedem a data de entrega;
- c) Certificado de registo criminal, passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- d) Ficha de classificação para candidatura ao ensino superior, com as classificações obtidas;
- e) Declaração do centro de recrutamento a que pertence a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular.

2 — Candidatos militares:

- a) Requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), solicitando a admissão ao concurso;
- b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence (militares da Marinha e do Exército);
- c) Cópia autenticada da nota de assentos completa;
- d) Informação confidencial sobre o mérito do candidato, prestada pelo comandante da unidade em que aquele se encontra a prestar serviço;
- e) Documentos indicados na alíneas a), c) e d) do número anterior.

Observação. — Relativamente à alínea d) do n.º 1, só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação ou passados por estabelecimento de ensino por ele reconhecido.

III — Processamento do concurso:

1 — Entrega de documentos:

a) 1.ª fase:

- 1) Os candidatos civis devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) os documentos indicados no n.º 1 do capítulo II até à data de encerramento do concurso documental, com excepção do documento indicado na alínea d) para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso na 2.ª fase;
- 2) Os candidatos militares devem entregar nas suas unidades os documentos indicados nas alíneas a) e c) do n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2, ambas do capítulo II, bem como o documento indicado na alínea d) do n.º 1 do capítulo II, para os candidatos que realizarem todas as provas de exame exigidas para cada curso, na 1.ª fase, de forma a permitir o cumprimento do estipulado no n.º 3) seguinte;
- 3) As unidades a que pertencem os candidatos militares devem fazer chegar ao CRFA os documentos indicados no número anterior, bem como os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 2 do capítulo II, de modo a darem entrada até à data de encerramento do concurso documental;
- 4) Os candidatos podem requerer a admissão provisória ao concurso quando não puderem apresentar no prazo estabelecido algum dos documentos referidos nos números anteriores, comprometendo-se a apresentá-los até à data limite referida na 3.ª fase deste capítulo:

- b) 2.ª fase — os candidatos que tiverem realizado alguma prova de exame na 2.ª fase das exigidas para cada curso devem fazer chegar ao CRFA, até cinco dias úteis após a publicação dos resultados dessa fase dos exames nacionais (com excepção dos resultados de exames para melhoria de classificação), o documento indicado na alínea d) do n.º 1 do capítulo II;
- c) 3.ª fase — os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida nas disciplinas específicas referidas na alínea l) do n.º 1 do capítulo I na 1.ª fase dos exames nacionais poderão concorrer às vagas sobranes com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação, devendo os respectivos documentos ser entregues até cinco dias úteis após a publicação dos resultados.

2 — Pré-requisitos — estas provas são classificadas em *Apto/Inapto*, têm carácter eliminatório, e são as seguintes:

- a) Provas psicotécnicas — por indicação do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA) e mediante aceitação expressa do candidato, as preferências de especialidade, declaradas

aquando do preenchimento da ficha de candidatura à AFA, poderão ser alteradas. Para tal será preenchido um impresso próprio, a juntar obrigatoriamente ao processo de candidatura;

- b) Inspecções médicas;
- c) Provas físicas (anexo A);
- d) Estágio de selecção de voo (só para o concurso PILAV). Os candidatos que tenham ficado aptos no estágio de selecção de voo no ano imediatamente anterior ficam dispensados de efectuar este pré-requisito;
- e) Prova de aptidão militar (só para candidatos civis).

3 — Os candidatos serão convocados para a realização dos pré-requisitos constantes do número anterior por ordem decrescente da classificação de acesso ao ensino superior em número que permita o preenchimento das vagas planeadas, de acordo com o calendário estabelecido neste aviso.

4 — Seriação e preenchimento das vagas:

- a) Os candidatos aptos nos pré-requisitos serão ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura, determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior, utilizando a seguinte fórmula:

$$C = 0,5S + 0,5E$$

onde:

S = classificação final do curso do ensino secundário.

Nota. — Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º/11.º anos e 12.º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60% à classificação final do 10.º/11.º anos de escolaridade e 40% à classificação final do 12.º ano de escolaridade, expressa numa escala de 0 a 200;

E = classificação das provas de ingresso, exigidas para o curso, expressas numa escala de 0 a 200;

- b) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.

5 — Calendário do concurso para a especialidade de PILAV:

- a) Abertura do concurso — na data de publicação deste aviso no *Diário da República*;
- b) Encerramento do concurso documental — 25 de Julho de 2005;
- c) Data limite para entrega dos documentos no CRFA — 25 de Julho de 2005;
- d) Provas psicotécnicas — da data de abertura do concurso a 8 de Agosto de 2005;
- e) Inspecções médicas — da data de abertura do concurso a 16 de Agosto de 2005;
- f) Provas físicas — de 11 de Julho a 23 de Agosto de 2005;
- g) Estágio de selecção de voo — de 11 de Julho a 2 de Setembro de 2005;
- h) Prova de aptidão militar (só para candidatos civis) — de 12 a 23 de Setembro de 2005.

6 — Calendário do concurso para as especialidades de ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED:

- a) Abertura do concurso — na data de publicação deste aviso no *Diário da República*;
- b) Encerramento do concurso documental — 25 de Julho de 2005;
- c) Data limite para entrega dos documentos no CRFA — 25 de Julho de 2005;
- d) Provas psicotécnicas — da data de abertura do concurso a 26 de Agosto de 2005;
- e) Inspecções médicas — da data de abertura do concurso a 2 de Setembro de 2005;
- f) Provas físicas — de 11 de Julho a 7 de Setembro de 2005;
- g) Prova de aptidão militar (só para candidatos civis) — de 12 a 23 de Setembro de 2005.

Para mais informações, nomeadamente a obtenção e entrega de documentos, prazos do concurso, etc., deverão ser estabelecidos contactos com o Centro de Recrutamento da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, ou pelos telefones: 800206449 (chamada grátis) ou 217572625, fax: 217519607, ou Delegação Norte do

CRFA, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto, telefone: 225506120, fax: 225097984.

Outras formas de contacto:

E-mail:

recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt;
afa@emfa.pt;

Home page:

<http://www.emfa.pt>;
<http://www.emfa.pt/afa/index.html>.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 2, alínea c), do capítulo III do aviso de abertura]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular:

- a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
- b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de dois minutos);
- c) Braços:

Masculinos (M) — flexões de braços na barra (sem limite de tempo e sem paragem);

Femininos (F) — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem).

2 — Velocidade e resistência:

- a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
- b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso as seguintes provas num tempo limite de quinze minutos:

- a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

Masculinos — 1 m;
Femininos — 0,80 m;

- b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

Masculinos — 3,30 m;
Femininos — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

- a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol — drible, passe e lançamento;
- b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol — recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

- a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) são pontuadas de 0-20 valores de acordo com a tabela apensa;
- b) A prova de coordenação motora geral (descrita no n.º 4) será avaliada por um júri de três elementos e pontuada de 0-20 valores;
- c) A média final de 0-20 será resultante da seguinte fórmula:

$$Média\ final = \frac{\frac{(100\ m + 2400\ m)}{2} + \frac{(pernas + braços + abdominais)}{3}}{3} + \frac{(basq. + volei.)}{2}$$

- d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa, mas sim qualitativa. A não realização de uma delas implica a eliminação.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- a) Não ultrapassem um dos obstáculos da prova de decisão nas condições previstas;
- b) Obtenham uma média final inferior a 10 valores.

APÊNDICE

Velocidade 100 m		Resistência 2400 m		Abdominais em dois minutos		Braços		Impulsão horizontal		Valores
						Flexões na barra	Extensões no solo			
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
16,80	19,20	14,15	15,45	14	13		1	1,82	1,25	1
16,40	19,00	14,00	15,30	16	14		2	1,84	1,30	2
16,10	18,70	13,45	15,15	18	16	1	3	1,86	1,35	3
15,80	18,40	13,30	15,00	20	18		4	1,88	1,40	4
15,50	18,10	13,15	14,45	22	20		5	1,90	1,45	5
15,20	17,80	13,00	14,30	25	22	2	7	1,92	1,50	6
14,90	17,50	12,45	14,15	30	26		9	1,94	1,55	7
14,60	17,20	12,30	14,00	35	30	3	12	1,96	1,60	8
14,30	17,00	12,15	13,45	40	32		13	1,98	1,65	9
14,00	16,80	12,00	13,30	45	35	4	15	2,00	1,70	10
13,80	16,60	11,45	13,00	50	40	5	18	2,05	1,75	11
13,50	16,40	11,30	12,30	55	45	6	21	2,10	1,80	12
13,20	16,20	11,15	12,15	60	50	7	24	2,15	1,85	13
12,90	15,90	11,00	12,00	65	55	9	27	2,20	1,90	14
12,60	15,60	10,30	11,30	70	60	10	30	2,25	1,95	15
12,30	15,30	10,00	11,00	75	65	12	33	2,30	2,00	16
12,00	15,00	9,30	10,30	80	70	14	36	2,35	2,05	17
11,70	14,70	9,00	10,00	85	75	16	39	2,40	2,10	18
11,40	14,40	8,30	9,45	90	80	18	41	2,50	2,20	19
11,10	14,20	8,00	9,30	95	85	20	44	2,60	2,30	20

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 5620/2005 (2.ª série). — *Nomeação do director de serviço do Departamento de Estudos Profissionais e de Coordenação da Formação da Direcção-Geral da Administração Pública.* — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da aludida lei para o provimento do cargo de director do Departamento de Estudos Profissionais e de Coordenação da Formação do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que o licenciado José Manuel de Jesus Carneiro Mendes reúne os requisitos legais e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do n.º 5.º da Portaria n.º 906/2004, de 26 de Julho, que determina as áreas de actuação do Departamento de Estudos Profissionais e de Coordenação da Formação, e que o referido licenciado detém, de forma amplamente comprovada, pela nota curricular anexa, as características necessárias e adequadas ao competente exercício do cargo que ora se pretende prover;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 do artigo 20.º e 3, 4 e 5 do artigo n.º 21.º da Lei n.º 2/2004 e, ainda, do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, ambas de 15 de Janeiro:

1 — Nomeio, como director de serviços, para exercer o cargo de director do Departamento de Estudos Profissionais e de Coordenação da Formação, da Direcção-Geral da Administração Pública, o licenciado José Manuel de Jesus Carneiro Mendes.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

ANEXO

Nota curricular

José Manuel de Jesus Carneiro Mendes:

Nascido em 18 de Maio de 1961, em Lisboa.
Licenciado em Direito, menção de Jurídico-Económicas, pela Faculdade de Direito de Lisboa (curso 1979-1984). Diplomado pelo Cen-

tro de Documentação e Estudos Europeus (2.º ciclo de seminários sobre direito comunitário, Porto, 1985 três meses, carga horária de cento e vinte horas). Advogado entre 1985 e 1992.

Funcionário diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), após concurso público; em Maio de 1992, na Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial, com o pelouro da supervisão jurídica dos concursos e das contratações; neste âmbito, elemento de ligação do MNE com o Tribunal de Contas.

Em Setembro de 1993, membro do Núcleo de Informatização Consular (organismo criado para ligar em rede 125 postos consulares portugueses em todo o mundo), onde participou activamente no processo (decisório, de implementação e acompanhamento) de introdução das novas tecnologias, nas vertentes física e humana — na arquitectura e instalação das redes (aquisição e montagem de cablagens, *hardware* e *software*) e na formação profissional de grande número de funcionários envolvidos, dos serviços internos e externos.

No Departamento Geral de Administração, em 1993, participou activamente na gestão interna do pelouro do programa de investimentos e despesas de desenvolvimento da administração central do MNE (1993, 1994 e 1995); no âmbito da reestruturação da rede consular, participou activamente na gestão, dentro do MNE, do pelouro do Programa de Formação para a Modernização da Administração Pública (PROFAP), integrado no Quadro Comunitário de Apoio II, propondo a elegibilidade das respectivas despesas e o correspondente co-financiamento comunitário dos projectos, tanto no âmbito do FEDER (equipamentos) como do FSE (acções de formação).

Representante do Estado Português em inúmeras reuniões de grupos de trabalho da política externa de segurança comum (PESC), dos assuntos administrativos, das telecomunicações, do Médio Oriente e Magreb e da Ásia e Oceânia, no âmbito da União Europeia, em Bruxelas, tanto de âmbito administrativo (recursos humanos, patrimonial, financeiro e telecomunicações) como político. Membro português do *steering committee* de acompanhamento jurídico-logístico da eventual construção de uma chancelaria comunitária em Abuja, Nigéria.

Em Agosto de 1996, substituto legal do chefe de missão na Missão Diplomática de Portugal em Sarajevo, Bósnia e Herzegovina. Em Setembro de 1997, em regime de acumulação, no Quartel-General de Sarajevo, como chefe da delegação portuguesa da European Commission Monitoring Mission, estrutura político-militar do Conselho Europeu para a monitorização do processo de paz nos Balcãs.

Em Julho de 1999, substituto legal do chefe de missão na Embaixada de Portugal em Caracas, Venezuela; presidiu a vários grupos de trabalho locais da União Europeia, por ocasião da correspondente presidência portuguesa (1.º semestre de 2000).

Por despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças, na sequência de uma resolução do Conselho de Ministros, elemento diplomático da estrutura de projecto criada para